

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Programa de Formação Continuada Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil do TJMG
1º Semestre de 2026

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Programa de Formação Continuada da Orquestra Jovem e do Coral Infantojuvenil do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) tem por finalidade ampliar o repertório de possibilidades de exercício dos direitos culturais de crianças e adolescentes da sociedade em geral, priorizando aqueles que vivenciam situações de vulnerabilidade social e os que se encontram em acolhimento institucional na Capital e na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O TJMG reconhece a aprendizagem musical como ferramenta de promoção do desenvolvimento integral, da formação cidadã, do fortalecimento de vínculos sociais e da ampliação de oportunidades educacionais e profissionais.

Diante disso, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos na Orquestra Jovem e no Coral Infantojuvenil do TJMG, para o primeiro semestre letivo de 2026, nos termos deste Regulamento.

Período de inscrições: de 19 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

1. DENOMINAÇÕES

Para fins deste Regulamento, considera-se:

1.1 Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil do TJMG

Programa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 50, bairro Funcionários, CEP 30170-010, Belo Horizonte/MG, destinado à formação e ao aperfeiçoamento educacional, musical e profissional de crianças e adolescentes, com vistas à ampliação de oportunidades e à inclusão produtiva, por meio da oferta de cursos nas modalidades de cordas friccionadas, cordas dedilhadas, sopros, percussão e canto coral.

1.2 Estudante

Crianças e adolescentes residentes em Belo Horizonte ou na Região Metropolitana, com idade entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses.

1.3 Região Metropolitana de Belo Horizonte

Área composta pelos municípios oficialmente integrantes da RMBH, conforme legislação vigente.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo em questão é destinado às atividades que se iniciarão no primeiro semestre de 2026

2.2 A seleção visa preencher 30 (trinta) vagas disponíveis no Programa, nas seguintes modalidades:

- Coro infantojuvenil: 5 (cinco) vagas
- Violino: 5 (cinco) vagas
- Viola de orquestra: 5 (cinco) vagas
- Violoncelo: 5 (cinco) vagas
- Contrabaixo: 4 (quatro) vagas
- Violão: 1 (uma) vaga
- Clarineta: 1 (uma) vaga
- Flauta transversal: 1 (uma) vaga
- Guitarra: 1 vaga
- Baixo elétrico: 1 vaga
- Percussão: 1 vaga

2.2 Será formado Cadastro de Reserva, destinado ao preenchimento de vagas que venham a surgir durante a vigência deste Regulamento, respeitada a ordem de classificação.

2.3 A distribuição das vagas entre Orquestra e Coral será definida conforme a disponibilidade pedagógica do Programa.

2.4 Não haverá limite máximo de inscrições.

2.5 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Regulamento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

2.6 É necessário observar o nível técnico e idade dos candidatos a que se destinam as vagas – iniciação, médio ou avançado – conforme disposto no item 3.4 – antes de realizar a inscrição

3. QUEM PODE SE CANDIDATAR

3.1 Poderão se candidatar crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos e 11 meses, completos até o primeiro dia de aula, que atendam aos níveis e idades estabelecidos para cada vaga.

3.2 As vagas destinam-se prioritariamente a:

- Crianças e adolescentes sob medida protetiva em unidades de acolhimento institucional;
- Residentes em áreas de vulnerabilidade social;
- Estudantes da rede pública municipal ou estadual.

3.3 Havendo vagas remanescentes, poderão ser contemplados candidatos do público em geral, observados os critérios deste Regulamento.

3.4 Grupos e modalidades

ORQUESTRA:

- Instrumentos: violino, viola e violoncelo

- Nível: intermediário/avançado
- Faixa etária: de 14 a 17 anos
- Aulas de instrumento: turno manhã ou tarde (a ser definido pela coordenação)
- Aulas práticas de orquestra:
 - Nível avançado: segundas-feiras, das 18:00 às 20:00;
 - Nível intermediário: terças-feiras, das 18:00 às 19:30.

- Instrumento: Contrabaixo acústico

- Nível: iniciação/intermediário/avançado
- Faixa etária: de 12 a 17 anos
- Aulas de instrumento: turno manhã ou tarde (a ser definido pela coordenação)
- Aulas práticas de orquestra:
 - Nível avançado: segundas-feiras, das 18:00 às 20:00;
 - Nível intermediário: terças-feiras, das 18:00 às 19:30;
 - Nível Iniciação: quintas-feiras, das 18:00 às 19:30.

- Instrumento: Clarineta

- Nível: iniciação/intermediário/avançado
- Faixa etária: 10 a 17 anos

- Aulas de instrumento: turno da tarde
- Aulas práticas de orquestra:
 - Nível avançado: segundas-feiras, das 18:00 às 20:00;
 - Nível intermediário: terças-feiras, das 18:00 às 19:30;
 - Nível Iniciação: quintas-feiras, das 18:00 às 19:30.

- Instrumento: Violão

- Nível: iniciação/intermediário/avançado
- Faixa etária: de 10 a 17 anos
- Aulas de instrumento: turno da manhã

- CORAL:

- Nível: iniciação
- Faixa etária: 6 a 13 anos
- Turno: Manhã e Tarde

Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá ter plena disponibilidade para cumprimento de todas as atividades, conforme horários previstos pela coordenação.

4. QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR

4.1 Pessoas com idade inferior a 6 anos ou superior a 17 anos e 11 meses.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/CjEVMEh5cU7HQRCu8>

5.2 O preenchimento completo e verídico das informações é obrigatório, sob pena de desclassificação a qualquer tempo.

5.3 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (31) 3247-8418 / (31) 3247-8419.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em fevereiro de 2026, com início das aulas previsto para março de 2026 para os alunos aprovados, após efetivação da matrícula, e será composto pelas seguintes etapas:

1. Análise das inscrições;
2. Primeira convocação dos candidatos prioritários;
3. Teste de aptidão e entrevista presencial;
4. Convocação de candidatos não prioritários, se houver vagas;
5. Teste de aptidão e entrevista dos convocados

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão comunicados exclusivamente por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

8. MATRÍCULA

A matrícula será realizada presencialmente, na sede do Programa, mediante apresentação da documentação abaixo:

- 01 (uma) Foto 3x4 original;
- Comprovante de Residência – conta de luz, água ou telefone – documento atual datado nos três últimos meses em nome do responsável legal;
- RG do candidato (atualizada conforme determinação do Decreto Federal nº. 10.977 de 23 de fevereiro de 2022):

“Art. 15. O prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento. [...]. A Carteira de Identidade terá validade: I. Cinco anos, para pessoas com idade de zero a onze anos; II. Dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos;
- CPF do candidato;
- RG e CPF dos pais ou responsável legal;
- Comprovante de Escolaridade* - declaração de matrícula ou declaração de frequência ATUALIZADA no caso de estudantes da rede pública ensino médio de

Belo Horizonte e Região Metropolitana e, no caso de egressos, declaração ATUALIZADA de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar.

*Declaração só será aceita dentro da validade de 30 dias a partir da data de emissão;

No ato da matrícula, os pais ou responsáveis deverão se comprometer com a assiduidade, comportamento, deslocamento do futuro aluno e outros documentos de âmbito legal.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O Programa é gratuito;

9.2 São ofertados lanches e uniformes, sendo o deslocamento de responsabilidade da família;

9.3 O desempenho e a assiduidade dos alunos serão avaliados semestralmente;

9.4 O não comparecimento a qualquer etapa implica desclassificação;

9.5 É vedada a matrícula simultânea em outros projetos musicais na mesma modalidade.